



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Georgeo Passos  
**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2025**

**AUTOR: DEP. GEORGE PASSOS**

**Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VIVER, CNPJ: 49.963.649/0001-05, com sede no Sítio Povoado Rancho Alegre, Zona Rural, S/N, CEP: 49.560-000, Moite Bonita/SE, com foro na comarca de Ribeirópolis/SE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VIVER, CNPJ: 49.963.649/0001-05, com sede no Sítio Povoado Rancho Alegre, Zona Rural, S/N, CEP: 49.560-000, Moite Bonita/SE, com foro na comarca de Ribeirópolis/SE.**

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Aracaju em 05 de novembro de 2025.**

**GEORGE PASSOS**  
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Georgeo Passos

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Associação de Equoterapia Viver**, instituição que desenvolve um trabalho de relevante interesse social voltado à promoção da saúde, da inclusão e do bem-estar de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, por meio da prática terapêutica da equoterapia.

A Associação de Equoterapia Viver atua de forma exemplar, oferecendo atendimento interdisciplinar que envolve profissionais de diversas áreas como fisioterapia, psicologia, pedagogia e equitação.

Por meio da interação entre o praticante e o cavalo, são alcançados expressivos resultados na melhoria do equilíbrio, coordenação motora, concentração, autoconfiança e sociabilidade dos beneficiários.

O trabalho desenvolvido pela entidade vai além do aspecto terapêutico, constituindo-se também em importante instrumento de inclusão social e de fortalecimento das famílias atendidas. A dedicação de seus voluntários e profissionais tem contribuído de maneira efetiva para o desenvolvimento humano e para a promoção da cidadania.

Reconhecer a Associação de Equoterapia Viver como de utilidade pública é um ato de justiça e de reconhecimento ao serviço de inestimável valor que a instituição presta à comunidade, permitindo-lhe, inclusive, acessar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, ampliando o alcance de suas atividades.

Diante do exposto, é indiscutível a relevância do trabalho desempenhado pela **Associação de Equoterapia Viver**, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, Aracaju em 05 de novembro de 2025.**

**GEORGEO PASSOS**  
**Deputado Estadual**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **05/11/2025 14:54**

Checksum: **45D2C0223E6861F4A1F3568D3E3AA094E06AFBF6EE1C451C89DE519E95FCE6FC**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.